Auxílios estatais: o último Painel de avaliação revela que os Estados-Membros concedem mais auxílios para a protecção do ambiente

O último Painel de avaliação dos auxílios estatais da Comissão Europeia revela que os Estados-Membros utilizaram cada vez mais as possibilidades proporcionadas pelas disposições comunitárias em matéria de auxílios estatais para financiar projectos de protecção do ambiente . As despesas relativas aos auxílios estatais a favor do ambiente aumentaram significativamente na UE nos últimos sete anos, em parte devido a um aumento das reduções ou das isenções dos impostos ambientais. Este aumento está em conformidade com os esforços da Comissão no sentido de incentivar os Estados-Membros a orientarem melhor os seus auxílios. Com as novas orientações adoptadas em Janeiro que proporcionam maiores possibilidades de conceder auxílios a favor do ambiente (ver IP/08/80 e MEMO/08/31), a Comissão espera um incremento do número de medidas ambientais notificadas pelos Estados-Membros.

A Comissária Neelie Kroes responsável pela concorrência, afirmou o seguinte "É encorajador que os Estados-Membros concentrem os seus auxílios em medidas ambientais. Esta tendência deve ser reforçada com as novas orientações em matéria de auxílios ambientais. "

Auxílios à protecção do ambiente

Este Painel de avaliação incide na utilização pelos Estados-Membros dos auxílios estatais com fins ambientais. Durante o período de validade do precedente Enquadramento dos auxílios a favor do ambiente (2001-2007), a Comissão tomou cerca de 350 decisões, tendo considerado na grande maioria dos casos (98%) os auxílios compatíveis. Em muitos destes casos, as preocupações em matéria de concorrência são resolvidas na fase do exame inicial, a fim de que a Comissão possa aprovar o projecto sem uma proceder a uma investigação aprofundada.

Embora o número dos novos auxílios a favor do ambiente tenha permanecido estável na maioria dos Estados-Membros desde 2001, a despesa total com este tipo de auxílios duplicou entre 2001 e 2006, passando de 7 para 14 mil milhões de euros. Em termos relativos, os auxílios a favor do ambiente aumentaram 50% em termos de percentagem do PIB.

Esta média não revela as disparidades significativas entre os Estados-Membros. Os países que mais auxílios concederam em 2004 - 2006 foram a Suécia (0,77% do PIB), a Dinamarca (0,35%) e a Alemanha (0.32 %), seguidos pela Áustria, Países Baixos e Finlândia, tendo todos estes países concedido auxílios superiores à média comunitária. A despesa relativa aos auxílios a favor do ambiente no Reino Unido correspondem a metade da média da EU-27, tendo todos os outros Estados-Membros concedido auxílios que ascenderam a menos de um quarto da média dos 27 Estados-Membros em termos do PIB (ver quadro).

Qualquer análise da despesas relativa aos auxílios estatais a favor do ambiente tem de tomar em consideração o facto de uma grande proporção dos auxílios (estimada em 53%) consistir em isenções de impostos ambientais, beneficiando, de forma geral, indústrias de grande consumo energético, incluindo por vezes grandes poluidores que tiveram de ser aceites a fim de permitir a introdução de determinadas medidas que excedem os mínimos impostos pelas directivas da UE. Considera-se que esses auxílios proporcionam benefícios indirectos para o ambiente.

Recuperação de auxílios ilegais e incompatíveis

O Painel de avaliação observa também uma nítida melhoria na recuperação de auxílios ilegais e incompatíveis. No final de 2007 havia 49 decisões de recuperação pendentes, em comparação com 93 no final de 2004 e 60 no final de 2006. O montante total dos auxílios a recuperar com base em decisões adoptadas entre 2000 e 2007 é de pelo menos 9 mil milhões de euros, dos quais cerca de 7 mil milhões de euros tinham sido efectivamente recuperados no final de 2007, juntamente com mais 2,4 mil milhões de euros de juros.

Comparativamente, a Comissão aplicou cerca de 7 mil milhões de euros em multas a cartéis entre 2003 e 2007. (Ver http://ec.europa.eu/comm/competition/cartels/statistics/statistics.pdf).

Redução da burocracia

A Comissão melhorou os procedimentos internos para acelerar as investigações em matéria de auxílios estatais. O prazo médio para o exame preliminar dos casos notificados foi reduzido de 6,4 para 5,2 meses. Actualmente a Comissão conclui o exame preliminar de auxílio estatal num prazo médio de 1,8 meses a contar da recepção da notificação completa. Contudo, em cerca de 80% dos casos a notificação original não está completa e a Comissão tem de solicitar informações adicionais, o que alarga o prazo médio em mais de três meses. Um incremento das reduções exigiria, por conseguinte, o compromisso dos Estados-Membros de melhorarem a qualidade e a quantidade das informações prestadas à Comissão.

Em 2007, os Estados-Membros puderam conceder mais de 1 100 auxílios sem notificação prévia à Comissão. Estas medidas foram abrangidas por um dos regulamentos que isentam determinadas categorias de auxílios da obrigação de notificação, desde que preencham certas condições. Em comparação, em 2006 foram apresentadas 410 medidas deste tipo. Esta evolução está em conformidade com o compromisso da Comissão de facilitar a concessão de auxílios sem problemas através de isenções por categoria e de reservar o exame mais minucioso para os tipos de auxílios que provocam maiores distorções da concorrência.

Até Julho de 2008, a Comissão prevê adoptar um regulamento geral de isenção por categoria consolidando num texto as cinco isenções por categoria existentes para os auxílios às PME, à investigação e desenvolvimento (I&D) nas PME, ao emprego, à formação e com finalidade regional. O novo regulamento permitiria igualmente isentar três tipos adicionais de auxílios: auxílios a favor do ambiente, auxílios sob a forma de capital de risco e auxílios à I&D em grandes empresas.

O Painel de avaliação também inclui os dados relativos a 2006 dos novos Estados-Membros, Bulgária e Roménia. O Painel de avaliação do Outono de 2008 incluirá os montantes da despesa para 2007 relativos a todos os Estados-Membros.

Ver igualmente o MEMO/08/321.

O Painel de avaliação está disponível no sítio Web EUROPA:

http://ec.europa.eu/comm/competition/state aid/studies reports/studies reports.html

Tendência na parte dos auxílios a favor do ambiente, 2001-2006

Estado-Membro	Despesa média anual relativa aos auxílios a favor do ambiente, 2001-2003 (milhões)	auxílios a favor do ambiente, 2004-2006 (milhões)	Percentagem do Pib consagrada aos auxílios a favor do ambiente, 2004- 2006	Tendencia da parte do Pib consagrada aos auxílios aos auxílios a favor do ambiente entre 2001-2003 e 2004-2006, diferença percentual
Suécia	400	2286	0,77%	+ 0,62
Dinamarca	701	749	0,35%	,
Alemanha	5213	7294	0,32%	,
Áustria	160	361	0,14%	
Países Baixos	460	742	0,14%	
Finlândia	131	216	0,13%	,
EU-27	8453	13365	0,12%	+ 0,04
Reino Unido	890	1203	0,06%	+ 0,02
Eslovénia	35	16	0,05%	- 0,08
Bélgica	15	87	0,03%	+ 0,02
República Checa	49	25	0,02%	- 0,03
Lituânia	-	4	0,02%	+ 0,02
Espanha	60	151	0,02%	+ 0,01
Hungria	28	8	0,01%	- 0,03
Grécia	5	17	0,01%	+ 0,01
Chipre	2	1	0,01%	- 0,01
Luxemburgo	0	2	0,01%	+ 0,01
França	172	102	0,01%	0,00
Roménia	12	9	0,01%	0,00
Itália	67	72	0,00%	0,00
Letónia	-	1	0,00%	0,00
Polónia	50	10	0,00%	- 0,02
Estónia	1	0	0,00%	- 0,01
Irlanda	3	6	0,00%	0,00
Portugal	1	1	0,00%	0,00
Eslováquia	-	0	0,00%	0,00
Bulgária	3	0	0,00%	- 0,01
Malta	-	-	-	-

Nota: Os Estados-Membros são classificados por ordem decrescente de acordo com o seu nível de auxílios a favor do ambiente em percentagem do PIB. Os dados relativos à Roménia e à Bulgária na primeira coluna referem-se ao período 2002 - 2003. Na Alemanha e na Suécia, as isenções fiscais representam uma grande proporção do total dos auxílios a favor do ambiente em cada um destes países. Uma redução do imposto de CO2 para a indústria e uma isenção do imposto de energia sobre a electricidade (C 42/2003, JO L 165 de 25.6.2005, N 156/2004, JO C 137 de 4.6.2005, N 588/2005, JO C 72 de 24.3.2006) conduziram a um aumento notável da despesa relativa aos auxílios na Suécia a partir de 2003. Na Alemanha, a despesa aumentou regularmente na sequência da aprovação em 2002 de uma medida que prorrogou diversas isenções fiscais da tributação alemã da electricidade e óleos minerais (N 449/2001, JO C 137 de 8.6.2002).